

## *PRINCIPAIS MULTINACIONAIS PETROLÍFERAS DISPUTAM OS BLOCOS DE ANGOCHE NA 5ª RONDA DE LICENCIAMENTO*

# Será a Petroinveste – Empresa Ligada ao Partido Frelimo – Integrada na Proposta Vencedora?

O prazo para a receção de propostas da 5ª ronda de licenciamento fechou com as principais multinacionais petrolíferas a disputarem dois potenciais blocos com poços de petróleo em Angoche. Ignorando as orientações do INP, as multinacionais petrolíferas não incluíram empresas nacionais nas suas propostas. A Petroinveste, uma empresa recentemente estabelecida por figuras seniores da Frelimo, não conseguiu inclusão em nenhuma das propostas de multinacionais concorrentes e, agora, espera ser atribuída 15% de participação em qualquer das propostas vencedoras.

### Sumário

Seis meses depois do prazo inicial, as propostas foram submetidas para a 5ª ronda de licenciamento. O INP esperava, no entusiasmo em torno das descobertas massivas de gás na Bacia do Rovuma, capitalizar uma oferta de 15 blocos. Ao todo, os resultados são uma decepção, sem propostas recebidas para mais de metade dos blocos na oferta e pouca competição para a maioria dos blocos onde se receberam propostas.

O maior entusiasmo é sobre dois blocos em Angoche onde as principais multinacionais do sector petrolífero disputam as melhores chances (provavelmente as últimas) da descoberta de petróleo. Competem por estes blocos a ENI (em parceria com a Sasol e Statoil) e Exxon (em parceria com a Rosneft). A Total (em parceria com a Sonangol) compete por uma área.

Tanto a Lei do Petróleo de 2014 como a ronda de licenciamento foram concebidas para aumentar a participação de empresas nacionais. O Ministério de Recursos Minerais e Energia e o INP foram muito claros no aspecto de que as propostas com parceiros locais teriam tratamento preferencial. As principais multinacionais do sector petrolífero ignoraram esta orientação. Apenas uma proposta incluiu um parceiro local (Indico Dourado Lda.). Outras empresas locais, particularmente a Petroinveste, uma empresa ligada ao partido Frelimo, são reportadas como tendo tentado entrar em consórcios mas sem sucesso.

Surpreendentemente duas empresas nacionais (Petroinveste Mozambique SA e Namoza Natural Resources Lda.) apresentaram propostas como “não-operadores”. Não havia nenhuma indicação nos critérios da ronda de licenciamento de que

empresas nacionais poderiam ser aceites como ‘não operadoras’. Há agora especulação de que uma empresa nacional será forçado do consórcio vencedor.

A proposta “não-operadora” pela Petroinveste para uma participação de 15% nos dois blocos de Angoche põe em causa a boa governação do sector. As credenciais petrolíferas desta empresa não são conhecidas. Foi criada apenas em 2014 mas tem uma forte ligação política. O Conselho de Administração desta empresa inclui um número considerável de altos membros do Partido Frelimo e é altamente ligado à Quionga, uma empresa ligada ao partido Frelimo estabelecida em 2013 com o objectivo de conseguir negócios na área do gás natural.

## Antecedentes

A 23 de Outubro de 2014, o Instituto Nacional de Petróleos (INP) e o Ministério dos Recursos Minerais (MIREM) abriram o 5º Concurso para a Concessão de Áreas de Pesquisa e Produção (Ronda de Licenciamento) para a atribuição competitiva de novas concessões petrolíferas. No total estiveram em concurso 15 concessões em terra e no mar.

Há muito tempo que o INP desejava lançar uma nova ronda de licenciamento para capitalizar a excitação gerada pelas descobertas de gás na Bacia do Rovuma. Os preparativos para a 5ª ronda de licenciamento estavam a decorrer desde 2012. O atraso foi devido, pelo menos em parte, à lógica óbvia de organizar o novo sector de petróleo e as leis fiscais antes de atribuir concessões adicionais.

Quando foi aberto o concurso, previa-se que ele encerrasse a 20 de Janeiro de 2015. Contudo, não estavam disponíveis para distribuição documentos jurídicos essenciais para o processo de concurso, incluindo os novos Regulamentos do Petróleo e o novo “contrato modelo” de partilha de produção. Em finais de Dezembro de 2014, o prazo foi alargado até finais de Abril de 2015. A 15 de Abril, o prazo foi, de novo, prorrogado até finais de Julho de 2015.

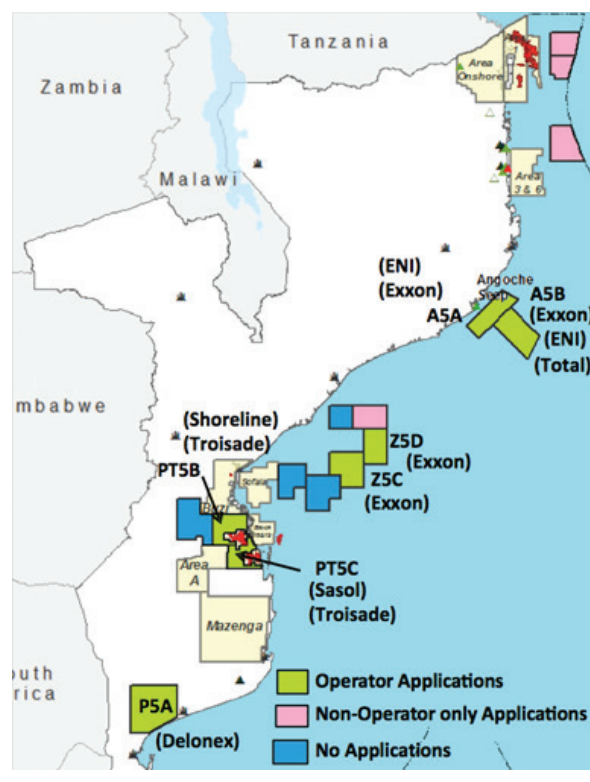
Mas o INP não conseguiu fornecer nem o Regulamento nem o “contrato modelo” atempadamente. Os Regulamentos do Petróleo foram publicados apenas a 16 de Julho, menos de duas semanas antes do encerramento da ronda de licenciamento. O “contrato modelo” de partilha de produção ainda não foi publicado.

## As Propostas

A 30 de Julho de 2015 o INP divulgou a lista de concorrentes à 5ª ronda de licenciamento. As expectativas eram modestas, considerando que a queda dos preços do petróleo causou profundos cortes nos orçamentos de exploração. Mas mesmo tendo em conta os preços do petróleo, os resultados foram um pouco decepcionantes. Mais de metade dos 15 blocos em concurso não conseguiram atrair uma única proposta completa.

Os grandes sucessos da ronda de licenciamento foram os dois blocos marítimos (*offshore*) de Angoche (A5-A e A5-B), de modo geral considerados a melhor e possivelmente a última oportunidade de Moçambique fazer uma

Propostas da 5ª Ronda de Licenciamento



descoberta relevante de petróleo. Ambos os blocos receberam propostas de companhias de renome mundial. Para o Bloco A5-A há uma competição entre a ENI (em parceria com a Sasol e a Statoil) e a Exxon (em parceria com a Rosneft). Para o Bloco A5-B os concorrentes incluem os mesmos dois consórcios e a Total (em parceria com a Sonangol).

Também se receberam propostas múltiplas para dois blocos na região de Pande Temane. As propostas concorrentes para o PT-B vieram da Shoreline CanOverseas (em parceria com a Bluegreen e a Indico Dourado) e a Troisade. Para o Bloco PT-C a Troisade vai concorrer contra a Sasol.

Outros três blocos receberam uma única proposta completa. A Exxon (em parceria com a

Rosneft) concorreu a duas concessões do Zambeze (Z5-C e Z5-D), enquanto a Delonex (em parceria com a India Oil Corporation) concorreu à concessão de Palmeira na zona a sul de Maputo (P5-A).

As restantes oito concessões não receberam nenhuma candidatura completa. Não foram apresentadas quaisquer propostas completas para as três concessões da Bacia do Rovuma em concurso. Não ficou claro se a falta de interesse se deve a factores geológicos ou ao facto de haver pouco a ganhar em encontrar mais gás a grandes profundidades na zona norte. Quatro das seis concessões do Zambeze não conseguiram atrair uma única proposta (Z5-A, B, E e F), tal como aconteceu com um dos blocos de Pande Temane (PT-A).

#### Resumo das Propostas Completas – 5ª Ronda de Licenciamento

#	Bloco	Área	Concorrentes	Operadores	Parceiros
<b>Propostas Completas Múltiplas</b>					
1	A5-A	Angoche	2	ENI Exxon	Sasol/Statoil Rosneft
2	A5-B	Angoche	3	ENI Exxon Total	Sasol/Statoil Rosneft Sonangol
3	PT-B	Pande Temane	2	Shoreline Canoverseas Troisade	Bluegreen/Indico Dourado
4	PT-C	Pande Temane	2	Sasol Troisade	
<b>Propostas Completas Singulares</b>					
5	Z5-C	Zambeze	1	Exxon	Rosneft
6	Z5-D	Zambeze	1	Exxon	Rosneft
7	P5-A	Palmeira	1	Delonex	Indian Oil Corp.
<b>Nenhuma Proposta Completa</b>					
8	R5-A	Rovuma	0		
9	R5-B	Rovuma	0		
10	R5-C	Rovuma	0		
11	Z5-A	Zambezi	0		
12	Z5-B	Zambezi	0		
13	Z5-E	Zambezi	0		
14	Z5-F	Zambezi	0		
15	PT-A	Pande Temane	0		

## As Propostas para Lá das Concessões em Concurso

A 5ª ronda de licenciamento foi limitada a 15 áreas de concessão pré-determinadas. Foram apresentadas duas propostas para outras áreas.

A Delonex Energy foi a única concorrente à concessão de Palmeira, a sul de Maputo. A empresa também concorreu para uma área adicional imediatamente a norte dessa concessão e está a tentar obter um Contrato de Concessão de Pesquisa e Produção para cobrir também essa área.

A ENI também fez uma proposta fora das concessões formais da ronda de licenciamento. Neste caso a ENI procura um contrato de “reconhecimento” para a área de Angoche, fora das duas áreas específicas do concurso. O Artigo 29 da Lei do Petróleo de 2014 prevê um “contrato de concessão de reconhecimento” que concede o direito não exclusivo realizar trabalhos preliminares de pesquisa. O contrato seria válido por um período máximo de dois anos e não seria renovável.

## Comparticipação da ENH

A ENH tem a garantia pela lei e pelos termos dos concursos a pelo menos 10% de participação em todos os projectos. A dimensão da participação da ENH é um dos parâmetros negociáveis e vale 5 pontos de um total de 100 disponíveis.

As propostas da Shoreline Canoverseas e Delonex mantiveram a participação mínima de 10%. As propostas da ENI e Total dariam à ENH uma participação de 15%, enquanto a Exxon oferece 25% e a Sasol 30% à empresa petrolífera nacional.

## Operadores e Não-Operadores

Na 5ª Ronda de Licenciamento foram recebidas propostas de sete empresas designadas como “operadoras”. Em dois casos, Sasol e Troisade, as empresas propõem-se a financiar apenas a fase de pesquisa. As outras cinco propostas vêm de consórcios com uma empresa principal e parceiros.

A pesquisa e produção de petróleo é uma actividade frequentemente complexa e extremamente cara. É por isso frequente as empresas formarem parcerias em consórcios ou “*joint ventures*” para dividir o risco e equilibrar as suas carteiras. O parceiro dominante da *joint venture* é referido como “operador”. É geralmente o “operador” que assina o contrato que regula os termos da concessão e é responsável pelas operações do dia-a-dia. Os parceiros subalternos da *joint venture* são frequentemente referidos como “não-operadores”. Eles contribuem financeiramente (e, por vezes, tecnicamente) mas não participam directamente nas operações do dia-a-dia.

Há normalmente duas maneiras para os parceiros constituírem *joint ventures*. Em primeiro lugar, eles podem ser parte de uma proposta bem-sucedida no contexto de uma ronda de licenciamento. Esta foi a abordagem de cinco de entre as sete propostas na 5ª ronda de licenciamento. Em segundo lugar, eles podem comprar uma participação numa concessão já atribuída a um concorrente bem-sucedido. Essa é a abordagem seguida por empresas que compram participações nas concessões da Anadarko e da ENI no Rovuma.

## Pressão para Envolver Parceiros Locais

A Lei do Petróleo de 2014 marcou o início de um esforço concertado para trazer empresas moçambicanas para o sector de pesquisa e produção de petróleo. Mais concretamente, o Artigo 26 da Lei do Petróleo (Lei 21/2014) afirma que as entidades jurídicas moçambicanas, bem como as entidades jurídicas estrangeiras que se associem a entidades jurídicas moçambicanas, terão *direito de preferência* na atribuição de contratos de concessão (26.4).

Quando o concurso foi lançado em Londres, em Outubro de 2014, a Ministra Bias foi explícita quando afirmou que se esperava que as propostas viessem de consórcios de entre duas e quatro empresas e que as propostas que incluíssem “parceiros locais” receberiam tratamento especial.<sup>1</sup>

Em resposta a pedidos de esclarecimento de potenciais concorrentes sobre se seria especificamente necessário ter um parceiro nacional, o INP deu uma resposta vaga de que “a preferência seria para uma composição de grupo no âmbito das directrizes de concurso publicadas que incluísse o Operador, a ENH e pelo menos um outro Concessionário”<sup>2</sup>.

As expectativas do INP eram claras. As companhias importantes deviam fazer parceria com empresas locais para aumentar as suas oportunidades de sucesso. Mas essa abordagem foi rejeitada pelas principais multinacionais petrolíferas, incluindo a ENI, Exxon, Sasol e Total.

Apenas uma das sete propostas dos operadores incluiu um “parceiro local”. A proposta da “Shoreline CanOverseas para Pande Temane (PT-B) incluiu dois parceiros: a Bluegreen Investments LCC (empresa de investimentos baseada nos Estados Unidos) e a Indico Dourado Lda. (uma empresa registada em Moçambique e pertencente a Emiliano Finocchi, um cidadão italiano com ligações a negócios detidos por gente de dentro da Frelimo).

## Empresas Locais que Concorrem nas Rondas de Licenciamento

No passado, foi prática comum os direitos do sector extractivo serem concedidos a empresas com ligações políticas que claramente não tinham capacidade técnica nem financeira para realizar uma pesquisa efectiva. As concessões eram procuradas apenas para fins especulativos – para serem depois vendidas a empresas internacionais com lucro.

Essa prática foi em grande parte abolida na maior parte dos países, à medida que se traz para o sector petrolífero uma governação mais forte. Actualmente é bastante invulgar que empresas sem capacidade técnica e financeira sejam autorizadas a concorrer de forma independente. Onde se permite que as empresas locais concorram de forma independente (ver o texto em caixa sobre Angola) os termos dessas propostas são antecipadamente explicitados.

Na 5ª ronda de licenciamento não houve qualquer indicação de que às empresas locais seria permitido concorrer na categoria de “não-operadores”. No entanto, com uma excepção, as empresas locais não conseguiram associar-se às propostas das principais multinacionais petrolíferas. Considerando a forte pressão do INP, é interessante perguntar por que é que as empresas não envolveram parceiros locais com ligações políticas para reforçar as suas oportunidades de ganhar. Uma resposta poderá ser que concorrer com empresas locais podia facilmente levar a situações de conflito com leis anticorrupção estrangeiras, como aconteceu com a Cobalt e a sua associação com empresas locais em Angola.

## Propostas de Não-Operadores

Assim, os resultados mais surpreendentes da ronda de licenciamento foram as propostas independentes de duas empresas “locais” para concessões como “não-operadores”. Essas empresas são a Petroinveste Mozambique SA e a Namoz Natural Resources Lda. A Petroinveste pode ser facilmente caracterizada como a empresa petrolífera da Frelimo. A Petroinveste está à procura de uma participação de 15% como não-operadora apenas para os blocos altamente cobizados de Angoche. A selecção de apenas estes dois blocos sugere que a empresa tem uma estratégia muito clara (e talvez uma informação classificada de dentro) para maximizar as suas perspectivas económicas).

Registos públicos de uma recente reunião do Conselho de Administração da Petroinveste referem os seguintes participantes: Raimundo Domingos Pachinuapa, Oldivanda Bacar, Alberto Joaquim Chipande, Abdul Magid Osman, Carimo Abdul Mahomed Issa, José Mateus Muária Katupha e Ivan António de Jesus Remane. Consta que a empresa é um braço da Quionga Energia SA, uma empresa estabelecida em 2013 para procurar oportunidades comerciais em relação com o gás de Cabo Delgado<sup>3</sup>. Entre os empregados da Petroinveste inclui-se um homem de negócios americano de nome Scott Spears e o seu parceiro moçambicano na SP Offshore Energy Services Mozambique, Ivan Remane. Spears

terá alegadamente intermediado negócios locais entre companhias petrolíferas importantes e investidores locais na Nigéria e também esteve envolvido na obtenção de direitos na zona *offshore* das ilhas Comores a favor da Safari Petroleum.<sup>4</sup>

Namoza Natural Resources Lda é uma empresa moçambicana registada em 5 de Fevereiro de 2015. A proposta da Namozza parece não fazer qualquer referência à participação percentual que a empresa procura de entre as nove concessões. Esta empresa também está interessada em ser não-operadora nos blocos de Angoche. Para além disso, está interessada na condição de não-operadora nos dois blocos em disputa em

Pande Temane (PT-B e PT-C) e um dos blocos para o qual a Exxon concorreu no Zambeze (Z5-D). A Namozza foi a única empresa que mostrou algum interesse nos três blocos do Rovuma em águas profundas e no Zambeze Z5-E.

A propriedade da Namozza é partilhada entre a Zamona Investments Limited (90%) e a J&F International Trading (10%). Zamona Investments pretence ao General [Martin Shalli](#), o descreditoado ex-chefe das Forças de Defesa da Namíbia ([Namibia Defence Force](#) - NDF) que deixou o posto por acusações de corrupção. Os outros três indivíduos associados a esta empresa (Albinus Indilakaenashili Edward, Gerson

### Angola Autoriza “Não-Operadoras” a Concorrer

A ronda de licenciamento em curso em Angola fornece um exemplo em que as propostas são explicitamente procuradas por empresas “não-operadoras”. Em 2014 Angola lançou um concurso competitivo para 10 blocos (3 em terra e 7 no mar). Em coerência com as melhores práticas internacionais, todas as empresas deviam pré-qualificar-se antes da apresentação de propostas completas.

Angola é produtor de petróleo há mais de 100 anos e tem estado de forma consistente entre os maiores produtores de petróleo de África. No entanto, o sector permanece dominado por companhias estrangeiras. Em 2013, seis empresas angolanas de pesquisa e produção detinham entre 2,5% e 30% em 12 diferentes concessões que em conjunto produziam apenas 11.000 barris de petróleo por dia. Para comparação, a produção nacional varia de 1,6 a 1,8 milhões de barris por dia.

Em 2012, o Decreto Presidencial 3/12 criou incentivos financeiros para empresas petrolíferas angolanas, incluindo redução dos impostos sobre o rendimento, bem como isenções de bónus de assinatura e contribuições para projectos sociais.

Na ronda de licenciamento de 2014 deu-se prioridade a empresas angolanas que foram especificamente encorajadas a procurar pré-qualificação como operadoras ou não-operadoras. Os termos da ronda de licenciamento atribuem uma percentagem mínima à empresa petrolífera nacional Sonangol (30%), bem como “20% de participação no bloco a serem atribuídos às empresas angolanas em concurso”.

Os resultados da pré-qualificação foram anunciados em Julho de 2015, com um total de 84 empresas aceites: 37 como operadoras e 47 como não-operadoras. As propostas finais devem ser apresentadas até 18 de Setembro de 2015.

Há uma confusão considerável nos círculos do sector sobre como é que as não-operadoras angolanas vão ser associadas a propostas específicas. As empresas angolanas juntaram-se à campanha itinerante rumo a Londres e Houston procurando exposição a concorrentes internacionais, mas estes esforços não parecem ter tido sucesso. Pode acontecer que estas não-operadoras sejam simplesmente associadas a concessões específicas. Outra opção é a Sonangol ficar inicialmente com uma participação de 50% que incluiriam os 20% reservados para as não-operadoras angolanas. Depois de uma fase de pesquisa com sucesso, a Sonangol transferiria os juros de 20% para as empresas nacionais pré-qualificadas numa base de “melhor oferta”.

Tuhafeni Nehemia e Hadino Timothy Hishongwa) também são namibianos. Os restantes 10% da Namozu Natural Resources Lda pretence à J&F International Trading dirigida por Armando Jeque.

## Requisitos Mínimos

É prático-padrão estabelecer requisitos mínimos para todas as empresas que procuram direitos sobre o petróleo. De acordo com as melhores práticas internacionais, um processo de pré-qualificação deveria ter lugar primeiro, para excluir as empresas que não têm os requisitos mínimos.

Não houve qualquer processo de pré-qualificação para a 5ª ronda de licenciamento de Moçambique. Mas houve requisitos mínimos. Para que uma proposta fosse elegível era necessário que os proponentes tivessem sido anteriormente operadores de uma concessão análoga e tivessem

activos a partir de \$100 milhões para os blocos em terra, até \$5 biliões para a exploração em águas profundas. As não-operadoras deveriam ter activos financeiros suficientes para realizar o programa de trabalho proposto bem como cobrir contingências. Para os blocos em águas profundas isso significava que os activos totais da empresa deveriam exceder os \$250 milhões.

Como é que as não-operadoras podem declarar ser capazes de cumprir as obrigações financeiras de programas de trabalho que nunca viram, porque não estão dentro dos consórcios existentes? Note-se que o cumprimento de compromissos de trabalho envolve montantes significativos de dinheiro. Por exemplo, os 15% da Petroinveste em cada bloco de Angoche estariam à volta de \$65 milhões [faseados aproximadamente em \$35m (anos 1-4); \$15m (anos 5-6) e \$15m (anos 7-8)].

Como podem elas satisfazer os requisitos claros para não-operadoras em águas profundas se

### Requisitos de Experiência – Instruções de Candidatura<sup>5</sup>

	<i>Onshore</i>	<i>Offshore&lt;500m</i>	<i>Offshore&gt;500m</i>
Operador	Experiência operacional em terra, incluindo perfuração, e activos superiores a \$100 milhões	Experiência operacional offshore, incluindo perfuração, e activos superiores a \$2 biliões	Experiência operacional em águas profundas, incluindo perfuração, e activos superiores a \$5 biliões
Não-operador/ Parceiro	Activos suficientes para realizar o programa de trabalho proposto mais contingências	Activos suficientes para realizar o programa de trabalho proposto mais contingências	Capital e activos totais superiores a \$250 milhões
Todos os Participantes	As empresas devem ter experiência comprovada, capacidade técnica e meios financeiros para realizar as necessárias operações petrolíferas de maneira eficiente (Lei do Petróleo – Artigo 26)		

nenhuma empresa tem activos de \$250 milhões? Note-se que os blocos do Rovuma a que a Namozza concorreu estão a mais de 1500 metros. Parece também que a maior parte dos blocos de Angoche estão a mais de 500 metros de profundidade. Assim, parece claro que ambas as empresas deviam ser imediatamente excluídas destes blocos.

O requisito de que não-operadores em blocos de águas profundas (+500m) devem ter activos de mais de \$250 milhões provavelmente devia excluir as aplicações da Petroinveste Mozambique SA e Namozza Natural Resources Lda. Com efeito, os mapas mostram que os blocos de Angoche e de Rovuma têm mais de 500 metros de profundidade.

Para além disto, não é claro como é que as aplicações destes não-operadores podem merecer muita consideração, dado que os concorrentes não têm ideia do nível de financiamento necessário, uma vez que estas informações estão contidas em propostas seladas. O nível de financiamento necessário é todavia demasiado elevado. Por exemplo, os 15% da Petroinveste em cada um dos dois blocos de Angoche estariam à volta de \$65 milhões.

### Avaliação do Concurso

O INP indicou que os resultados do concurso serão anunciados “dentro de três meses”.

As propostas que não reúnem os requisitos mínimos seriam excluídos à partida. As propostas que reúnem os requisitos serão avaliados contra os critérios apresentados no quadro de avaliação com um total de 100 pontos.

Numa perspectiva internacional, o interesse está centrado em três propostas de pesos pesados para os dois blocos potencialmente com poços de petróleo em Angoche.

Numa perspectiva nacional, o interesse está centrado em como o INP vai gerir as propostas de ‘não-operadores’. A proposta da Petroinveste para o bloco de Angoche é particularmente controversa. É que uma participação de 15% no potencialmente mais altamente valioso bloco da 5ª ronda de licenciamento está na mira de personalidades com conexões com os mais ricos do poder político em Moçambique.

<b>BID EVALUATION SCORE CARD</b>		
<b>EPCC 5<sup>th</sup> License Round</b>		
<b>Appendix A</b>	<b>Applicant Details and Financial Information</b>	<b>5</b>
	Total Investment in E&P Exploration	1.0
	Value (Market Cap) – Small to Large	2.0
	Production of Oil and Gas	1.0
	Affordability of work Program Bid	1.0
	<b>Applicant Technical Expertise</b>	<b>8</b>
	Number of E&P wells drilled	2.0
	Technology – relevant to Area	4.0
<b>Appendix B</b>	<b>TECHNICAL WORK PROGRAM</b>	<b>50</b>
	Technical Database	8.0
	G&G evaluation already completed	10.0
	License Prospectivity	4.0
	First Exploration Period	22.0
	Second Exploration Period	5.5
	Third Exploration Period	0.5
<b>Appendix C</b>	<b>FINANCIAL PROPOSAL</b>	<b>37</b>
	Training	2.0
	Institutional Support	5.0
	Social Support	2.0
	State participation (ENH)	5.0
	Production Bonus	4.0
	Other Terms	19.0
<b>App D</b>	<b>APPENIX D - HSE</b>	
	<b>Pass or Fail</b>	
	Health Safety Environment	
		<b>TOTAL 100</b>



---

## Notas

- 1 Ver *Africa Energy Intelligence*, “INP imposes locals in 5th bidding round”, No. 733, Novembro de 2014.
- 2 Ver *Questions 7*, Perguntas e Respostas, INP, Actualizado a 6 Jan 2015.
- 3 Ver “Frelimo luminaries to act as business angels”, *Africa Energy Intelligence*, 16/12/2014.
- 4 Ver “Frelimo luminaries to act as business angels”, *Africa Energy Intelligence*, 16/12/2014.
- 5 Ver “Mozambique Fifth Licensing Round Application Guidelines”, INP, October 2014, p. 49-51.

# Boa Governação, Transparência e Integridade

## FICHA TÉCNICA

**Director:** Adriano Nuvunga

**Coordenadora do Pilar:** Fátima Mimbire

**Pesquisadores do CIP:** Baltazar Fael; Borges Nhamire; Edson Cortez; Egídio Rego, Fátima Mimbire; Jorge Matine; Lázaro Mabunda; Stélio Bila

**Assistente de Programas:** Nélia Nhacume

**Layout & Montagem:** Nelton Gemo

**Endereço:** Bairro da Coop, Rua B, Número 79,  
Maputo - Moçambique

### Contactos:

Fax: 00 258 21 41 66 25

Tel: 00 258 21 41 66 16

Cel: (+258) 82 301 6391

Caixa Postal: 3266

E-mail: [cip@cip.org.mz](mailto:cip@cip.org.mz)

Website: <http://www.cip.org.mz>

Parceiro  
de assuntos  
de género:



## Parceiros



Schweizerische Eidgenossenschaft  
Confédération suisse  
Confederazione Svizzera  
Confederaziun svizra

Swiss Agency for Development  
and Cooperation SDC



INTERNATIONAL BUDGET PARTNERSHIP  
Open Budgets. Transform Lives.



Department for  
International  
Development

Danida



Education for development



PROGRAMA DE APOIO PARA UMA  
GOVERNANÇA INCLUSIVA E RESPONSÁVEL



SUÉCIA



ROYAL NORWEGIAN EMBASSY



Reino dos Países Baixos